



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA DE TUNÁPOLIS

EDITAL DE MATRÍCULAS 01/2022

Fixa o Calendário de Matrículas da Rede Municipal de Ensino do Município de Tunápolis, Santa Catarina.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Tunápolis comunica a todos os pais e ou responsáveis de crianças em idade escolar que as matrículas para o ano letivo de 2023 deverão ser feitas junto as unidades escolares para as escolas do centro da cidade, e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para as escolas do interior, no período **de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022.**

As matrículas na Rede Municipal de Ensino de Tunápolis obedecerão aos seguintes Critérios:

I - EDUCAÇÃO INFANTIL

CRECHE: de 04 meses até 04 anos incompletos. Matriculam-se crianças que se enquadram nessa faixa etária.

PRÉ-ESCOLA:

JARDIM I: Serão matriculadas todas as crianças que completarem 04 anos até o dia 31 de março do ano de referência da matrícula.

JARDIM II: Serão matriculadas todas as crianças que completarem 05 anos até o dia 31 de março do ano de referência da matrícula.

Parágrafo único: As crianças que estão matriculadas na creche não precisam fazer rematrícula, apenas trocas de turno. As crianças que estiverem matriculadas no Jardim II do Centro de Educação Renilda Spies, deverão fazer matrícula no Centro Educacional Helga Follmann para ingressar no primeiro ano do Ensino Fundamental. A escola se reserva o direito de dar preferência do turno **pela ordem de efetivação da matrícula.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

II - ENSINO FUNDAMENTAL

Serão matriculadas no 1ª Ano do Ensino Fundamental todas as crianças que completarem 06 anos até o dia 31 de março do ano de referência da matrícula, a enturmação será pela ordem de efetivação da matrícula.

DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

No ato da matrícula os pais e ou responsáveis, deverão apresentar:

- Cópia da Certidão de Nascimento da criança;
- Cópia de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos pais e dos filhos - se tiver;
- Cópia do Cartão do SUS;
- Cópia da caderneta de saúde da criança;
- Para matrícula integral na Creche, será necessário apresentar Comprovante de Trabalho dos pais (Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador).

Todos os alunos já matriculados na Rede Municipal de Ensino terão sua matrícula renovada **automaticamente**, quando estes permanecerem na mesma unidade escolar.

Os pais que possuem seus filhos matriculados e que pretendem alterar o turno deverão comparecer à escola para requerer a transferência de turno, sendo que a escola se reserva o direito de dar preferência aos alunos que fazem uso do transporte escolar, que possuem necessidades especiais comprovadas e **pela ordem de efetivação da matrícula ou requerimento de troca de turno.**

Os critérios para a formação das turmas são regidos pela Lei Complementar nº 62 de 08 de Novembro de 2019. Os casos omissos nesta Lei serão analisados pelo Conselho Municipal de Educação.

Tunápolis, 22 de novembro de 2022.

Naíssa Carmine Schaurich
Portaria 5.528
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

Naíssa Carmine Schaurich

Secretária De Educação, Cultura e Esporte